Diário Oficial da União – Nº 45 – Seção 1 – pág. 125 a 128

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 424ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, Dr. Alexandre Concesi (Membros). Aberta a Reunião às 15h30. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. Apreciação dos Ofícios 5 e 10/SEC/PJM/JF/MG/MPMA: A CCR/MPM, por unanimidade, decidiu homologar a redistribuição da forma solicitada.

2. MANIFESTAÇÕES:

2.1. Processo: Inquérito Policial Militar 189-18.2016.7.03.0203.
Origem: 2ª Auditoria da 3ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. SUPOSTA PRÁTICA DE FURTO. RESTITUIÇÃO DA *RES FURTIVA* E CONFISSÃO DA AUTORIA. DESVALOR DA CONDUTA. INADMISSIBILIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO PARA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Inquérito Policial Militar instaurado para apurar a prática de furto de aparelho celular cometido em Unidade Militar supostamente praticado por Sd Ex. Manifestação ministerial pelo arquivamento. Divergência da Auditoria Militar. Pela designação de outro Membro para oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

2.2. Processo: Inquérito Policial Militar 185-78.2016.7.03.0203.
Origem: 2ª Auditoria da 3ª CJM.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. SUPOSTA PRÁTICA DE LESÕES CORPORAIS. INADMISSIBILIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO PARA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Inquérito Policial Militar instaurado para apurar a prática de lesões corporais envolvendo dois soldados que entraram em luta corporal e um terceiro soldado que interveio utilizando um taco de sinuca, sob o fundamento de legítima defesa de terceiro. Manifestação ministerial pelo arquivamento. Divergência da Auditoria Militar. Pela designação de outro Membro para oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

2.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000238-71.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE FRAUDE NO CONCURSO PARA O CURSO DE MESTRE DE MÚSICA NA ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA NO RIO DE JANEIRO. Fato que ensejou abertura de IPM na OM responsável. Perda do objeto. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.4. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000060-33.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA PRESO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. Esclarecimentos da autoridade militar demonstraram a ausência de verossimilhança das alegações e a inexistência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.5. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000187-21.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. QUESTIONAMENTO A CERCA DO CONCURSO PARA O CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS DA MARINHA DO BRASIL. Inexistência de ilícito penal militar. Questão de interesse administrativo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.6. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000021-55.2011.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS POR MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS. Diligências. Inexistência dos fatos narrados na representação. A Emenda Constitucional 77/2014 estende aos profissionais de Saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o artigo 37, inciso XIV, alínea "c", da Constituição Federal. Ausência de indícios da prática de crime militar ou comum. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.7. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000113-55.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS, CALÚNIA E PREVARICAÇÃO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Esclarecimentos da autoridade militar e depoimentos testemunhais demonstraram a ausência de verossimilhança das alegações e a inexistência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.8. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000138-91.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO. Processo licitatório submetido à perícia contábil tanto na 1ª Região Militar quanto na Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. Ausência de irregularidades. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.9. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000005-18.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. AERONÁUTICA. SUPOSTA EXIGÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EMPRESA LOCALIZADA NO ENTORNO DO AEROPORTO DE VIRACOPOS. Cobertura metálica que pode afetar a navegação aérea. Diligências. Indícios de crime comum de falsificação de documentos. *Declínio de atribuições* ao Ministério Público do estado de São Paulo. *Declínio* homologado. Não homologação do *declínio de atribuições* ao Ministério Público Federal em vista de procedimento já em curso naquele órgão ministerial. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento e o declínio em favor do Ministério Público do Estado de São Paulo e não homologar o *declínio de atribuição* em favor do Ministério Público Federal.

2.10. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000220-50.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE RIGOR EXCESSIVO. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CONDUZIDO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS NORMATIVOS. Proporcionalidade da pena aplicada. Arquivamento. Esclarecimentos da autoridade militar demonstraram que o procedimento disciplinar foi conduzido de acordo com o RDE e que houve proporcionalidade na pena aplicada ao noticiante. Inexistência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000061-69.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO EM IPM E DE DESINDICIAMENTO DO NOTICIANTE E DOS DEMAIS INVESTIGADOS. Arquivamento. Notícia de fato instaurada por militar que figura como indiciado em IPM, por meio da qual solicita a juntada de documento relativo aos fatos apurados na inquisa, bem como o seu desindiciamento e dos demais investigados. Pleito a ser formulado no bojo dos autos do IPM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000057-26.2015.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA DE DEMORA NA APRECIAÇÃO DE REQUERIMENTO PELA 9ª REGIÃO MILIAR DO EB EM CAMPO GRANDE/MS. Administração militar responsável esclareceu que os requerimentos já foram analisados e deferidos. Perda de objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000051-83.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR TENENTE DA AERONÁUTICA. SUPOSTAS PERSEGUIÇÕES PRATICADAS POR SUPERIORES HIERÁRQUICOS. Alegação de punição disciplinar e possível não renovação de tempo de serviço militar temporário da representante injustificada. Diligências. Justiça Federal entende que punição disciplinar ocorreu sob prisma da legalidade e moralidade. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-37.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA OM. Consequente não pagamento de ajuda de custo. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-18.2016.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MPM na origem concluiu pela legalidade da atuação da Polícia Judiciária Militar no caso em tela. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000092-44.2016.1000.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. *DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO*. FATOS APURADOS EM IPM ARQUIVADO. PERDA DE OBJETO. Fatos apurados em Inquérito Policial Militar, o qual restou arquivado pela ausência de elementos para a propositura de ação penal. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-48.2016.1303.
Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA NEGATIVA INDEVIDA DE DOCUMENTO PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. TRÂMITE BUROCRÁTICO REGULAR. Ausência de indícios de crime militar. Tramitação do pedido do denunciante por diferentes Regiões Militares. Inexistência de ilegalidade. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000072-67.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DEMORA INDEVIDA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. Informações prestadas pela autoridade militar apontam o atendimento do pleito do noticiante. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-47.2016.1302.
Origem: PJM Bagé - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE EFETIVO, MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. Parceria entre o Exército Brasileiro e a Universidade Federal do Pampa. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000227-95.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA DEMORA INDEVIDA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. Informações prestadas pela autoridade militar apontam o atendimento do pleito do noticiante. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000091-63.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA ILEGALIDADE NO REAJUSTE DE TAXA RELATIVA A CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. MATÉRIA ADSTRITA À INTERPRETAÇÃO NORMATIVA. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. Arquivamento. Suposta ilegalidade no reajuste do valor das taxas cobradas pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados para a emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000252-37.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS EM UNIDADE CARCERÁRIA. FATOS APURADOS ANTERIORMENTE POR MEIO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS. ARQUIVAMENTO. Denúncia anônima ao Disque Direitos Humanos do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, na qual são relatadas supostas práticas de tortura física e psicológica cometidas por Comandante contra Sargentos presos. Fatos apurados anteriormente por meio de PIC, o qual restou arquivado pela ausência de verossimilhança da notícia. Inexistência de novos elementos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000060-36.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO INDEFERIMENTO INDEVIDO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. FALHAS NA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Representação não processada, inicialmente, em razão da ocorrência de falhas no sistema eletrônico da PJM São Paulo/SP. Comunicação ao noticiante, o qual quedou-se silente quanto à apresentação de informações complementares, bem como quanto ao interesse e necessidade da continuidade da investigação. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-90.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA ILEGALIDADE NO REAJUSTE DE TAXA RELATIVA A CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. MATÉRIA ADSTRITA À INTERPRETAÇÃO NORMATIVA. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. Arquivamento. Notícia de fato referente a suposta ilegalidade no reajuste do valor das taxas cobradas pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados para a emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000241-88.2016.1106.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO JUNTO AO SAC DO MPM. SUPOSTA NEGATIVA INDEVIDA DE REFORMA E PRÁTICA DE CRIMES DE AMEAÇA E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. Diligências realizadas. *Bis in idem*. Ato de reforma já analisado em Notícias de Fato arquivadas. Inexistência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-72.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE ESTELIONATO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. *DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO* EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL. Notícia anônima registrada no Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM acerca da suposta prática de estelionato por pessoa apontada como militar. De acordo com o apurado, o noticiado não ostenta a condição de militar. Ausência de adequação a qualquer das hipóteses do art. 9º ou 10º do Código Penal Militar. *Declínio de atribuições* em favor do MPE/RJ. Pela homologação da decisão.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.27. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000026-29.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DA 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADO (PALMAS/PR). Cumprimento das recomendações do MPM para melhoria do local, conforme documentos nos autos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.28. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000068-08.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS. Atividade extrajudicial da PJM Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Regularidade do tratamento dispensado aos presos e cumprimento das recomendações ministeriais. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.29. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000065-58.2016.1501
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA. 3ª COMPANHIA DO 63º BATALHÃO DE INFANTARIA DE TUBARÃO/SC. Regularidade do tratamento dispensado aos presos, conforme registros lançados no livro do preso. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.30. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000008-72.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, SITUADA EM TEFÉ/AM. Atividade extrajudicial da PJM/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Estabelecimento adequado. Realização das benfeitorias recomendadas pelo *Parquet* Castrense. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.31. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000070- 55.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DO 56º BATALHÃO DE INFANTARIA PARAQUEDISTA. Instalações físicas das unidades carcerárias adequadas. Tratamento destinado aos reclusos escorreito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.32. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000089-46.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 15º BATALHÃO LOGÍSTICO, SITUADO EM CASCAVEL/PR. Atividade extrajudicial da PJM Curitiba/PR. Controle externo da Atividade

de Polícia Judiciária Militar. Observância da Recomendação nº 01/2010, expedida por aquela PJM. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologa o arquivamento.

2.33. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000087-47.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, SITUADO EM APUCARANA/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Observância da Recomendação nº 01/2010, expedida pela PJM Curitiba/PR. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.34. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000064-10.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, SITUADO EM CRICIÚMA/SC. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Regularidade do tratamento previsto e dispensado aos presos. Cumprimento da Recomendação nº 01/2010, expedida pela PJM Curitiba/PR. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.35. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000032-96.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 24º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE, SITUADO EM SÃO LUÍS/MA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Instalações carcerárias em bom estado e regularidade do tratamento previsto e dispensado aos presos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.36. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000032-60.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. ESTABELECIMENTO PRISIONAL BASE AÉREA DE BOA VISTA. ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DA PJM EM MANAUS/AM - 1º OFÍCIO GERAL. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações do Ministério Público atendidas pela Organização Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.37. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000078-03.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO/FOZ DO IGUAÇU/PR. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.38. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000088-95.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 33º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO/CASCAVEL/PR. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.39. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000067-57.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 63º BATALHÃO DE INFANTARIA, EM FLORIANÓPOLIS/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

2.40. Processo: Procedimento Administrativo 0000111-53.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de desertor, após captura e recolhimento ao 3º Grupo de Artilharia Antiaérea (3º GAAAe), em Caxias do Sul/RS. IPD regularmente instruída. Procedimento sem máculas. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE CIVIS. SUPOSTO INGRESSO CLANDESTINO EM ÁREA MILITAR. Delito previsto no art. 302 do CPM. Controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Procedimento escorreito (IPD). Caso ajuizado. Perda de objeto. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

2.50. Processo: Procedimento Administrativo 0000017-76.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de deserção. Militar na condição de trânsfuga. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 17h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 45 – Seção 3 – pág. 123

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2015

Credenciamento nº 406/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e o SÍNTESE ESPAÇO CLÍNICO EIRELI - ME. Objeto: prestação de serviços Paramédicos. Processo:1.18.000.002855/2015-70. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2015NE000030, de 29/01/2015. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2021. Assinatura: pelo Credenciante, Marcius Correia Lima; pelo Credenciado, Francineide Ramos da Silva Mariano.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2017

Credenciamento nº 054/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e o CORE- Clinica Odontológica de Reabilitação e Estética S/S. Objeto: prestação de serviços Odontológicos. Processo: 1.18.000.002027/2016-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2015NE000030, de 29/01/2015. Vigência: 06/02/2017 a 05/02/2022. Assinatura: pelo Credenciante, Marcius Correia Lima; pelo Credenciado, Fabiana Evangelista Brasileiro.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 789/2015

Credenciamento nº 789/2015 celebrado entre o Ministério Público da União e IVANA MAIA BONNA Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000060, de 05.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000012, de 19.01.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000033, de 04.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000211, de 10.03.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000524, de 15.03.2016.Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste MPF, pelo Credenciante, Ivana Maia Bonna, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União – Nº 45 – Seção 3 – pág. 124

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 200008

Nº Processo: 3080001000040/16 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de conservação e limpeza, nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h55. Endereço: Alameda Líbia, Lotes 57/59 Parque Residencial Itaporanga Ponta Negra - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200008-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasgovernamentais. gov.br ou http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações